

CADMO

Revista do Instituto Oriental
Universidade de Lisboa

15

天正十三年三月廿九日
三月廿九日

O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPÉRIO AQUEMÉNIDA – A ORGANIZAÇÃO FISCAL NA BABILÓNIA*

Por ANTÓNIO RAMOS DOS SANTOS

*Professor da Faculdade de Letras
da Universidade de Lisboa (Instituto Oriental)*

O Império Aqueménida era distinto no seu carácter e diversidade em termos de estrutura socioeconómica. Incluía regiões que possuíam as suas instituições políticas desde muito antes da emergência do Império Persa. Encontramos, simultaneamente, regiões economicamente pouco desenvolvidas e tribos que se encontravam num estágio de dissolução do sistema tribal. Perante esta diversidade, os Persas encontraram dificuldades substanciais na criação de um sistema de administração para os povos conquistados.

Após se terem apoderado de múltiplas regiões, como, por exemplo, a Babilónia e o Egipto, os soberanos Aqueménidas atribuíram às suas conquistas a natureza de uma união pessoal com os povos desses países, tendo sido entronizados de acordo com os costumes locais⁽¹⁾, servindo-se dos sistemas tradicionais de datação e métodos de administração que tinham sido anteriormente desenvolvidos.

Ciro e Cambises mantiveram inalterada a estrutura política local. Contudo, as sublevações de 522-521 a. C. revelaram as fraquezas do Império Aqueménida. Em consequência, Dario I levou a cabo importantes reformas administrativas e financeiras que facilitaram a criação de um estável sistema administrativo «estatal» e o controlo sobre os países conquistados. O monarca criou um novo sistema de taxação e colecta de impostos e aumentou os contingentes militares.

A implementação dessas reformas, tomadas cerca de 519 a. C, levou vários anos e, aparentemente, começaram com a reorganização e unificação do sistema de administração das províncias⁽²⁾. Em Babilónia, no Egipto, assim como em outras regiões, criou-se um sistema administrativo que não sofreu mutações fundamentais até ao final do Império Aqueménida. Apesar destas reformas, o império permaneceu uma união militar-administrativa que podia existir apenas enquanto fosse bem sucedida em manter pela força das armas os vários povos dentro da estrutura do «Estado». Dario dividiu-o em distritos administrativo-tributários designados por satrapias, cujas dimensões eram geralmente maiores do que as províncias dos primeiros impérios e, numa série de exemplos, as fronteiras das satrapias coincidiam com as anteriores fronteiras políticas e geográficas das regiões que se tornaram parte do Império Aqueménida, como o Egipto.

A natureza das reformas administrativas de Dario poderá ser detectada no exemplo de Babilónia e das regiões que ficavam no seu oeste.

Após a captura de Babilónia, Ciro deixou primeiramente um babilónio, Nabû-ahhê-bullit, como governador. Mas em 535 a. C. foi criada uma única província da Mesopotâmia e da área «para além do rio», isto é, os países situados a oeste do Eufrates: Síria, Fenícia e Palestina.

Os sátrapas, «guardiões do reino», estavam à cabeça dos novos distritos administrativos, e embora Heródoto afirme que este posto fora introduzido primeiramente por Dario, ele existia antes da emergência do reino medo para designar os chefes independentes do Irão. É possível que também existisse na Média como chefe regional; em qualquer caso, o posto de sátrapa foi conhecido desde o início da emergência do Império Aqueménida. Mas, sob Ciro, Cambises e nos primeiros anos do reinado de Dario I, os reis locais, chefes e servidores públicos eram os governadores dos vários países, como o foram nos impérios assírio e medo.

Sob Ciro e Cambises as funções civis e militares estavam nas mãos de um único indivíduo, o sátrapa. As reformas de Dario, em particular, eram directamente concentradoras dos postos dirigentes nas mãos dos Persas, e como regra, estes eram designados para a função de sátrapa. Mas o soberano limitou a autoridade deste, estabelecendo uma clara divisão de funções entre as autoridades militares e os sátrapas. Doravante tornaram-se meros governadores civis, mantendo-se à cabeça da administração da sua própria região, exercendo o poder judicial, orientando a vida económica do país, colectando os impostos e zelando pelo cumprimento das obrigações.

Após a morte de Dario I, a obrigatoriedade de uma clara divisão entre as funções militares e civis não foi estritamente observada e frequentemente a autoridade do sátrapa dependia de múltiplos factores.

A satrapia babilónica estava subdividida em províncias e cidades, à cabeça da qual se encontravam os servidores civis persas e locais que usavam o título babilónico de *paqdu*⁽³⁾.

Aparentemente, antes e depois das reformas de Dario a duração do cargo de sátrapa não estava limitada a qualquer período de tempo definido.

A administração central situava-se em Susa, a capital administrativa do império. Localizada no centro do poder estava ligada ao Golfo Pérsico por um canal e por estradas às grandes metrópoles como Ecbátana, Persépolis e Babilónia. As ordens partiam daí para todas as províncias, enquanto os relatórios das satrapias e de oficiais administrativos chegavam ao rei. Muitos indivíduos bem colocados chegavam a Susa em assuntos de Estado, dos confins do Império, do Egipto à Índia.

Existiam também chancelarias em Babilónia, Ecbátana e Mênfis, assim como noutras cidades maiores, que eram apoiadas por cavaleiros-correios⁽⁴⁾.

Diferentes sistemas de governo existiam nos vários países do Império e os Persas utilizavam bastante os métodos de negócios e as técnicas administrativas desenvolvidas pelos seus predecessores. Contudo, o aparelho central era organizado de acordo com o modelo babilónico e os métodos babilónicos de governo espalharam-se pelo Império.

Os Persas ocupavam uma posição especial no aparelho governativo, tanto nos postos militares como civis. Todavia, o Império Aqueménida não podia existir sem a grande utilização das tradições culturais, jurídicas e administrativas dos povos conquistados, e a administração persa frequentemente empregava os serviços dos representantes desses povos na administração imperial.

A administração aqueménida fundamentava-se também em documentos existentes, em particular, nos países que, tal como a Babilónia ou o Egipto, tinham longas tradições no domínio fiscal. Contudo, podemos interrogar-nos se a introdução do sistema tributário de Dario conduziu a algumas modificações. A partir do momento em que a conquista tinha por corolário a redistribuição de uma parte das terras, devemos admitir que a administração devia ter em dia o estado das propriedades fundiárias, sobre as quais ela cobrava numerosos e diversos impostos⁽⁵⁾.

Provenientes principalmente de Babilónia na época de Dario, setenta tabuinhas, essencialmente, referentes à transferência de bens imobiliários, continham traçados sumários dos campos que eram objecto da venda ou de troca⁽⁶⁾. Esse tipo de documentos não é absolutamente novo, mas apresenta a particularidade de conterem indicações que antes estavam ausentes: em particular a quantidade de sementes necessárias, assim como o número de palmeiras plantadas no campo designado. Tais documentos de tipo privado, só podem ter sido redigidos em função da garantia que eles ofereciam ao comprador. Devemos concluir que existia na cidade de Babilónia e, sem dúvida, em outros locais da região babilónica, um cadastro oficial⁽⁷⁾.

A actualização do cadastro remonta apenas à reforma tributária de Dario? Eis uma hipótese redentora, face à própria repartição cronológica das tabuinhas: a evolução rápida e imprevisível do *corpus* babilónico incita apesar de tudo à prudência.

Tributos, corveias e impostos

Sob Ciro e Cambises os súbditos eram obrigados a entregar ofertas. Mas os impostos existiam desde os tempos de Ciro, o que é atestado por um relato de Heródoto acerca de Gaumata que entregou o imposto relativo a três anos. A mesma conclusão advém do Cilindro de Babilónia de Ciro, da própria *Historia* de Heródoto, da Inscrição de Behistun, de Xenofonte, etc.

É difícil aceitar que os impostos não existiam no Império Persa antes de Dario I, enquanto, simultaneamente, a colecta de impostos dos povos conquistados constituía uma parte importante da administração real entre Babilónios, Assírios e Medos.

Mas não existia um sistema de impostos firmemente regulado sob Ciro e Cambises que se fundamentasse na capacidade económica dos países que constituíam o Império Aqueménida. Os súbditos entregavam ofertas ou mesmo impostos que eram pelo menos parcialmente pagos em géneros. Por outras palavras, quem não pagava impostos tinha de entregar oferendas. Na prática, o sistema conduzia a pesadas requisições.

Em 519 a. C. Dario estabeleceu um novo sistema de taxação. A terra era medida de forma precisa e classificada segundo a colheita. Todas as satrapias entregavam os impostos pagos em prata; esses impostos foram instituídos para cada província e estabelecidos na base da terra cultivada, da sua fertilidade e calculados na base da

produtividade da média da colheita de vários anos, de acordo com os cadastros individuais das províncias.

Temos exemplos de tais documentos cadastrais em Babilónia, os quais continham o número de árvores de fruto, as espécies de cultivo e a extensão da terra arável. A julgar por Heródoto, esta reforma foi introduzida no início do reinado de Dario, após as revoltas de 522-521 a. C., já que os primeiros textos cadastrais babilónicos estavam datados do terceiro ano do reinado de Dario I. Por isso esta reforma deverá ser datada de 519 a. C.⁽⁸⁾.

Para designarem o tributo as inscrições aqueménidas utilizavam a palavra *bazi*, um termo que correspondia nas versões acádicas a *madattu*⁽⁹⁾. A palavra iraniana *barra* também era utilizada nos textos acádicos da época aqueménida com o mesmo sentido. Mas no século V, a palavra *ilku*, que inicialmente tinha o significado de «serviço da terra» e que continuava a deter esse significado, mesmo no I milénio, era, frequentemente, utilizada na Babilónia para designar impostos reais da terra⁽¹⁰⁾. Tão vasta utilização do termo pode ser explicada pelo facto de que as obrigações militares dos colonos reais do século V eram, usualmente, substituídas por impostos, enquanto que continuavam a usar a mesma palavra *ilku*⁽¹¹⁾, que, gradualmente, começou a suplantiar o termo *mandattu*, para designar as obrigações desses colonos para com a Coroa.

Aquando da passagem das tropas através do território da Pérsia, os habitantes tinham de cuidar destas. As oferendas ao rei eram vistas, em princípio, como voluntárias. Alguns textos, provenientes das denominadas *Tabuinhas da Fortificação*, registam o recebimento de gado miúdo e cereal que tinham sido entregues como impostos reais⁽¹²⁾. As oferendas, tal como os impostos, eram reguladas de forma precisa e era chamadas, eufemisticamente, de ofertas, porque o seu tamanho era determinado com precisão.

A maioria dos súbditos pagava impostos enquanto que as ofertas eram entregues apenas pelos povos que viviam nas fronteiras do império, como os etíopes e os árabes. Os impostos eram pagos em géneros, dando as reformas de Dario preferência a estes sobre as ofertas. Segundo Heródoto, as ofertas eram trazidas para o rei persa apenas por aquelas tribos que estavam isentas de impostos monetários.

Mas os povos que pagavam impostos monetários não estavam totalmente livres da entrega de produtos agrícolas e utensílios manufacturados dos seus próprios países. Essas ofertas podiam coincidir no tempo com alguns eventos importantes.

De acordo com um texto babilónico, em 522 a. C., um residente contratou um trabalhador por quarenta dias para engordar três bois destinados a oferta a Dario I, e outro documento dá notícia de que um pomar, propriedade de um babilónio, deveria ser entregue como «oferta ao rei»⁽¹³⁾.

Apenas uma parte do tributo anual ao rei persa era pago em metal, enquanto que a parte restante era paga em armas, objectos preciosos, gado, etc. Heródoto nota que Babilónia e o Egipto eram obrigados, para além das suas obrigações monetárias, a acrescentar uma quantidade substancial de cereal para fornecerem bens alimentares às tropas que estavam aquarteladas nesses países, enquanto que os Babilónios, para além disso, forneciam a corte real com eunuocos. Xenofonte escreveu que os governadores das províncias entregavam provisões à guarnição situada num dado país, e o rei estabelecia a quantidade de bens alimentares que cada país adicionava aos impostos para garantir a manutenção dos soldados.

A Babilónia fornecia bens reais durante um terço do ano. O que os Gregos designam como o *phoros* representava 1/12 sobre os recursos estimados da terra do Império. O monarca dispunha, por intermédio do sátrapa, de dois sistemas – *phoros* (tributo) e *tage* (serviço/ordem) .

O *tage* era, por definição, flutuante, pois variava à medida dos ganhos, das confiscações e das perdas, em particular as doações feitas pelo rei. Tratava-se de adiantamentos diversos que entravam em géneros naturais e eram armazenados nos grandes armazéns reais. O seu objectivo era o de suprir as necessidades do rei e do exército, em particular os contingentes que os Gregos consideravam como «mercenários». Explicitado em bens naturais, cobria as necessidades do rei, isto é, tudo o que era necessário ao bom funcionamento do seu poder. Em contrapartida, o *phoros* pago em metal ou calculado em moeda equivalente servia para cobrir as despesas.

O desdobramento do acto tributário aqueménida, tal como é perfeitamente concretizado na política de Dario I, corresponde a um estado económico de economias multicentradas onde coexistiam várias esferas distintas de circulação, uma de bens de subsistência, outra de bens de prestígio.

Os Aqueménidas criaram uma nova população de cobradores de impostos. Os pagamentos e serviços eram colectados através de centros locais e da cidade de Babilónia, agora um centro provincial. Estes cobradores pediam pagamentos e serviços destinados a serem usados fora de Babilónia, nas capitais aqueménidas.

Babilónia teria valido menos para o «Grande Rei» como parte do seu império, do que valeria como um reino vassalo tributário porque o rendimento teria de ser distribuído mais alargadamente do que antes se os procedimentos de colecta de tributo não tivessem mudado significativamente após a conquista.

Esses progressos podem ser verificados no regime «estatal» de divisões de propriedades carregado de impostos e obrigações de serviço convencionalmente denominados por «feudos».

Os inquilinatos militares vieram suportar não só os recentemente formados – *hatru* – grupos de proprietários fundiários compostos por soldados⁽¹⁴⁾, trabalhadores e pessoal recolonizado, mas também elementos anteriormente estabelecidos da sociedade babilónica, particularmente as populações dos templos e cidades⁽¹⁵⁾.

O sistema de colonos militares tal como a diáspora imperial funcionavam sob o princípio de uma obrigação militar ligada a uma terra concedida pelo rei a título temporário ou permanente, individual ou colectivo.

Por convocação das autoridades satrápicas, cada senhor de domínio devia conduzir as suas tropas de cavaleiros que ele recrutara no território que lhe fora concedido pelo soberano. Esta mesma equivalência entre a terra e o serviço militar fundamenta o sistema de colónia militar bem conhecido em Babilónia. As terras concedidas produziam rendimentos dos quais uma parte permitia aos concessionários equiparem-se e responderem a toda convocação periódica ou expedição. Podia-se compensar as obrigações militares com o pagamento da quantia correspondente, um procedimento generalizado a partir de Artaxerxes I, mas que era conhecido desde Dario I, e que permitia o recrutamento de mercenários.

O serviço feudal apresenta a dupla vantagem militar e financeira para o rei. A qualquer momento se podia dispor de um exército de reserva facilmente erguido. Este exército não estava directamente a cargo do tesouro real porquanto os beneficiários deviam apresentar-se com armas, equipamentos e provisões. Esta foi uma grande novidade introduzida pelos Persas Aqueménidas num sistema anteriormente conhecido no Próximo Oriente⁽¹⁶⁾. Em caso de mobilização, a administração real dispunha de meios necessários ao ajuntamento de tropas e a dispor das forças produtivas necessárias à condução da guerra. As enormes quantidades de trigo reunidas pelos reis provinham, essencialmente, dos tributos, existindo uma gestão de estoques ao nível imperial, ou pelo menos ao nível inter-satrápico. O poder real dispunha ainda de meios necessários à requisição dos técnicos e das

oficinas. Oficinas reais, seguramente, mas também das comunidades dependentes e/ou tributárias, como, por exemplo, as oficinas do templo Eanna de Uruk, que produzia as armas e o equipamento dos arqueiros, dos quais alguns eram colocados ao serviço do rei⁽¹⁷⁾. A guerra era financiada na sua maioria pelo trabalho e as contribuições das populações tributárias. A política dos «Grandes Reis» fundamentava-se num postulado de racionalidade económica, ou melhor, racionalidade tributária⁽¹⁸⁾.

Para os monarcas aqueménidas tratava-se de assegurar o domínio político e militar do espaço imperial, onde tropas, administradores e correios reais deviam poder circular rápida e facilmente de um ponto a outro do território.

As organizações como o templo estavam ligadas a este sistema⁽¹⁹⁾. Em Nippur, o *šaknu*⁽²⁰⁾ Enlil-mukîn-apli, filho de Kâsir, também aparece num texto do Arquivo de Murašû com o título de «juiz do canal Sîn», sugerindo que a organização do regime «feudal» estava integrada de qualquer forma com a administração civil⁽²¹⁾.

Na zona de colonização persa, os nobres, os oficiais e todos a quem era «prescrito possuírem armas», deviam ao rei o *phoros* e o serviço militar.

As terras e as povoações pagavam ao seu «serviço» tradicional, santuário ou príncipe local, as partes da colheita, e impostos reais diversos sobre os transportes de bens e de pessoas aplicados a casos particulares como a água e os caminhos.

A família Murašû e o sistema de colecta tributária

As actividades dos descendentes de Murašû são conhecidas graças aos arquivos familiares descobertos em 1893. A família estendeu a sua influência sobre toda a Baixa Mesopotâmia e foi, inicialmente, dirigida por dois filhos de Murašû, Ellil-ḫatin e Ellil-šum-iddin, seguindo-se Rimut-Ninurta, filho de Ellil-ḫatin, cujo sucessor foi Aršam que, no entanto, não se sabe se foi um descendente ou um comprador da empresa⁽²²⁾.

As técnicas de colecta são bem conhecidas nos documentos da «firma» Murašû. As obrigações eram pagas em prata e em géneros: cevada, farinha, gado miúdo e cerveja.

Existiam algumas variantes no pagamento de impostos de acordo com este arquivo, a saber:

- 1) O proprietário paga ele próprio as obrigações, não utilizando serviços da empresa Murašû.
- 2) Nesse caso, o proprietário necessitava de dinheiro para o pagamento dos impostos, ele recorria à casa de Murašû para o pagamento na sua vez. A «firma» pagava e o devedor entregava uma promissória pela quantia paga.
- 3) O proprietário tinha uma espécie de conta corrente com o «banco» dos Murašû e pedia-lhe que pagasse na sua vez.
- 4) Nestes casos, a terra pela qual o proprietário fora obrigado a pagar imposto era colocada à disposição da empresa como hipoteca da dívida. A «Casa» assumia, assim, a dívida e pagava-a.
- 5) No caso da terra pagadora estar arrendada aos Murašû, estes pagavam a dívida e o arrendamento ao proprietário.
- 6) Quando o proprietário arrendava a outrem, as técnicas de pagamento eram análogas às precedentes.

O sátrapa, nomarcas, governadores de cidades e chefes rurais eram responsáveis pela colecta de impostos, enquanto que nas províncias que se situavam nas fronteiras do império os líderes tribais respondiam por isso. Usualmente, a quantia de impostos das propriedades de um certo grupo de proprietários fundiários variava entre 30 siclos a 45 minas de prata, acima das quais também pagavam em géneros. Uma mina de prata era a regra para cada parcela de terreno.

A firma de Murašû funcionava apenas no Sul e no Centro da Babilónia. Noutras regiões do país os impostos podiam ser pagos com o auxílio de negociantes locais, ou através do recurso aos serviços de um agente intermediário. Em todos os casos, entravam no tesouro através dos chefes de certas comunidades de proprietários ou colectores reais de impostos.

Alguns documentos testemunham o facto de ser necessário vender casas para o pagamento de impostos reais⁽²³⁾.

Conclusão

O império assente sobre a administração e o exército é uma grande novidade no quadro político do Próximo Oriente antigo, uma estrutura concentrada e centralizadora bem diferente das relações de simples vassalo-suserano que caracterizavam o chamado «império asiático» egípcio. Estamos mais próximo do *Imperium* da época romana.

Essa é uma ruptura, mas o carácter babilónico da organização política e das tradições administrativas é, claramente, uma continuidade. A Babilónia forneceu riquezas imensas mas a tradição de fidelidade para com o rei – conhecida na Assíria, na Babilónia e na Média – foi talvez a maior das contribuições para essa nova realidade do Oriente Antigo, um grande espaço político, económico, e culturalmente integrado.

Em troca dos seus serviços e da sua lealdade ao «Grande Rei», os nobres persas eram admitidos na partilha dos benefícios económicos do Império.

A «mesa do rei» e as distribuições que se efectuavam a partir dela são bem a ilustração de um sistema geral de aliança entre a dinastia e as grandes famílias aristocráticas.

A importância dos benefícios económicos obtidos com a redistribuição do tributo explica que toda a deslealdade implicava a confiscação das terras concedidas. Do mesmo modo que o título de comensal e as vantagens materiais que lhe estavam ligadas podiam ser confiscados e depois brutalmente suprimidas em função do favor mutável do monarca.

No Império Aqueménida a economia do centro-estatal regia-se conforme o padrão do «Estado» primordial, onde prevalecia um sistema redistributivo. Nesse contexto, os tributos eram pagamentos obrigatórios por parte dos povos que se encontravam fora do sistema redistributivo.

Documentos exemplificativos da fiscalidade aqueménida

Doc. 1

Assunto: Pagamento das obrigações do «serviço do rei».

Fonte: GUILLAUME CARDASCIA, *Les Archives des Murašû. Une famille d'hommes d'affaires babyloniens a l'époque perse (455-402 av. J.-C.)*, Paris, Imprimerie Nationale, 1951, pp. 109-110.

BE, X, 6 – «1 mina de prata, impostos completos, soldado do rei, farinha do rei, *bârra*, e todas as espécies de adiantamentos para a casa do rei, (devidos pelo período que vai) depois do mês de Nisanu do ano 41, até ao fim do mês de Adaru do ano da acessão de Dario, para o feudo(?) Porta-ceptro(?) Situado na comuna de Bît-Marûda na margem do canal Harripiquid e o feudo dos escravos do palácio, situado na margem do canal de Sin na comuna de Gadibatu, (feudos) que (estão) à disposição de Ellil-šum-iddin, filho de Murašû; a prata em questão, 1 mina, impostos completos que oneram estes feudos,

Daiân-iddin, preboste do domínio dos capitães, filho de Nidintu, recebeu das mãos de Ellil-šum-iddin, filho de Murašû, ele foi pago.

Nomes de sete testemunhas e do escriba Nippur (?), ?-?-0 Dario II.»

*
* *
*

Doc. 2

Assunto: Avaliação global da colheita de um campo.

Fonte: FRANCIS JOANNÈS, «Textes Néo-Babyloniens de Strasbourg» em *Revue d'Assyriologie et d'Archéologie Orientale*, 74, 1980, p. 149.

RA, 74, 1980, N° 5 – «4 *kur* 3 *pi* de tâmaras, avaliação global de um campo pertencente a Nabû-rîmanni e Lâbâši-Marduk, os filhos de Nabû-êṭir-napšâti, descendente de Ea-[êpeš-ili], 6 vasos *tallu* [Nabû]-rîmanni, recebeu-os das mãos de Iqu[pu], filho de Kuduršu-êṭir. Assim que 2 *kur* de tâmaras, que foram dados pela escavação de um can[al]. Testemunhas: Nabû-iqî[ša], filho de Šamaš-iddin; Aḥušu[nu, filho de] Rîmût; [...], filho de Aḥušunu; os documentos [anteriores] estão quebrados. Escriba: Bêl-iddin, filho de Marduk-iddin.

Tâbanu, 22 Tebêtu, ano 25 de Dario, rei de Babilónia, [rei dos países]. [Cada um tomou] um exemplar.»

*
* *
*

Doc.3

Assunto: Pagamento das obrigações *ilku*.

Fonte: FRANCIS JOANNÈS, *Textes Économiques de la Babylonie Récente*, Paris, Éditions Recherche sur les Civilisations, 1982, pp. 38-39.

AO 17 641 – «13 siclos 1/8 de prata, sobre o *ilku* do 37º ano de Artaxerxes, rei dos países, Enlil-tattannu-ušur, filho de Ninurta-ab-ušur e Nusku-iddin, filho de Enlil-šum-iddin, os cobradores do *ḥadru* dos ^{lú} *sag uru.a* receberam das mãos de Ninurta-ahhê-uballiṭ, filho de Bêl-šunu. Testemunhas: Nergal-uballiṭ, filho de Libluṭ; Enlil-ittanu, filho de Arad-Ninurta.

Selo de Nergal-uballiṭ, filho de Libluṭ.

Testemunhas: Nergal-uballiṭ, filho de Libluṭ; Enlil-ittanu, filho de Arad-Ninurta.

Nusku-iddin, o cobrador, filho de Enlil-šum-iddin escreveu (ele próprio) o seu nome.

Enlil-aḥ-iddin, escriba, filho de Enlil-kâšir. Nippur, 18 Abu, ano 37 de Artaxerxes, rei dos países.

Selo de Enlil-tattunnu-uşur, o cobrador, filho de Ninurta-ab-uşur; selo de Enlil-ittannu, filho de Arad-Ninurta.»

*

* *

Doc. 4

Assunto: Pagamento das obrigações *ilku*.

Fonte: FRANCIS JOANNÈS, *Archives de Borsippa. La famille Ea-Ilûta-Bâni, Étude d'un lot d'archives familiales en Babylonie du VIII^e au V^e siècle av. J.-C.*, Genève, Librairie Droz, 1989, p. 155.

TuM 2/3,169 – « A farinha, a cevada, e [... ...] do ano 17 de [Dario... ... a cargo de]Ahuşunu, [filho de Nabû-mušetiq-şêti], descendente de Nanâhu, Bêl-mâri-ka, filho de [.....], descendente de Iddin-Papsukkal recebeu-o por conta de Ahuşunu, das mãos de Nabû-ahhê-iddin, filho de Kabtaia, descendente de Nanâhu. Bêl-mâri-ka dará a Nabû-ahhê-idin, toda a cevada representante da parte de Ahuşunu, seguindo (o regime) dos domínios do arco de Borsippa.

Testemunhas. 16-Ululu- Dar. 17 (505 a. C.)»

Notas

*Comunicação apresentada no colóquio *Fiscalidade e Organização do Império Aqueménida* realizado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em 12 de Maio de 2004.

(1) Ver Francis JOANNÈS, «La situation de la Babylone dans l'Empire Perse» em *Topoi*, Supplément 1, 1997, pp. 279-286.

(2) Para um enquadramento dos acontecimentos históricos, ver Muhammad A. DANDAMAEV, *A Political History of the Achaemenid Empire*, Leiden, E. J. Brill, 1989 e Richard N. FRYE, *The History of Ancient Iran*, München, Verlag C. H. Beck, 1984.

(3) M. A. Dandamayev possui uma boa síntese acerca da presença aqueménida em Babilónia, ver Muhammad A. DANDAMAYEV, *Iranians in Achaemenid Babylonia*, Costa Mesa, Mazda Publishers, 1992, pp. 3-22. Acerca da satrapia de Babilónia, ver Thierry PETIT, *Satrapes et Satrapies dans l'empire achéménide de Cyrus le Grand à Xerxes I^{er}*, Paris, Société d'Édition «Les Belles Lettres», 1990, pp. 47-59.

(4) Sobre a administração do Império, ver Muhammad A. DANDAMAEV e Vladimir G. LUKONIN, *The culture and social institutions of ancient Iran*, Cambridge, Cambridge University Press, 1989, pp. 90-237.

(5) Ver Richard N. FRYE, *A Herança Persa*, Lisboa, Arcádia, 1972, pp. 153-159 e Muhammad DANDAMAYEV, «Achaemenid Babylonia» em *Ancient Mesopotamia*, Moscow, "Nauka" Publishing House, 1969, pp. 296-311.

- (6) Ver Pierre BRIANT, *Histoire de l'Empire Perse. De Cyrus à Alexandre*, Paris, Fayard, 1996, p. 424.
- (7) Ver Luigi CAGNI, «Aspetti dell'Economia regia nella Mesopotamia Achemenide» em *Stato Economia Lavoro nel Vicino Oriente antico*, Milano, Franco Angeli, 1988, pp. 156-166.
- (8) Ver Raymond DESCAT, «Notes sur la politique tributaire de Darius I^{er}», em *Le Tribut dans l'Empire Perse* Louvain - Paris, Peeters, 1989, pp. 79-93.
- (9) Ver *madattu*. Cf. CAD, M, I, pp. 13-16.
- (10) Ver António Ramos dos SANTOS, «A Tributação Fundiária e o "Serviço do Rei" na Babilónia Aqueménida», em CADMO 8/9, 1998-1999, pp. 107-122 e António Ramos dos SANTOS, «A organização do mundo rural na Babilónia Aqueménida» em *Mundo Antigo. Economia Rural*, Lisboa, Edições Colibri, pp. 11-47.
- (11) Ver *ilku A*. Cf. CAD, I-J, pp. 73-81.
- (12) Cf. PF 443, PF 451, PF 567, PF 2025 e PF 2070.
- (13) Cf. Pohl II, 10 e BIN, I, 70.
- (14) Ver *sab šarri*. Cf. CAD, S, p. 1.
- (15) Ver *Bit*. Cf. CAD, B, pp. 272-274.
- (16) Cf. Guillaume CARDASCIA, *Les Archives des Murašû. Une famille d'hommes d'affaires babyloniens a l'époque perse (455-402 av. J.-C.)*, Paris, Imprimerie Nationale, 1951, p. 9: «Les Iraniens ont appliqué à l'édification d'un empire militaire fortement hiérarchisé des conceptions communes à nombreux peuples de l'Antiquité. Il ne fait pas doute que les Achéménides ont favorisé la féodalité en établissant des colonies de soldats dans les pays soumis et en dotant de fiefs leurs serviteurs civils et militaires. Ils apportent d'ailleurs d'emblée une institution déjà évoluée.»
- (17) Ver Francis JOANNÈS, *Textes Économiques de la Babylonie Récente*, Paris, Éditions Recherche sur les Civilisations, 1982, pp. 176-191.
- (18) Ver Pierre BRIANT, «Guerre, Tribut et Forces Productives dans l'Empire Achéménide», em *Stato Economia Lavoro nel Vicino Oriente antico*, Milano, Franco Angeli, 1988, pp. 166-182.
- (19) Cf. Matthew W. STOLPER, «On Interpreting Tributary relationships in Achaemenid Babylonia», em *Le Tribut dans l'Empire Perse*, Louvain-Paris, Peeters, 1989, pp. 147-156.
- (20) Ver Matthew W. STOLPER, «The shaknu of Nippur», em *Journal of Cuneiform Studies*, 40/2, 1988, pp. 127-155.
- (21) Cf. Matthew W. STOLPER, «On Interpreting Tributary relationships in Achaemenid Babylonia», em *Le Tribut dans l'Empire Perse*, Louvain-Paris, Peeters, 1989, p. 152: «The temples and towns were therefore functionally and administratively comparable to manors and "administrative estates". Acting on this analogy, the Achaemenid government brought under a roughly uniform form of exploitation not only segments of the population that owed their existence and identity to Achaemenid rule (the *hatrus*, the manors that controlled them), but also segments that belonged to traditional Babylonian social units.»
- (22) Para o conhecimento do espólio documental desta família ver Guillaume CARDASCIA, *Les Archives des Murašû. Une famille d'hommes d'affaires babyloniens a l'époque perse (455-402 av. J.-C.)*, Paris, Imprimerie Nationale, 1951; Matthew W. STOLPER, *Entrepreneurs and Empire*, Leiden, Nederlands Historisch-Archaeologisch Instituut Te

Istanbul, 1985, e Matthew W. STOLPER, *Management and Politics in Later Achaemenid Babylonia: New Texts from the Murašû Archive*, (2 vols.), dissert., University of Michigan, UMI, Ann Harbor, 1974.

⁽²³⁾ Cf. Dar. 323, UET,4, 600 e BIN, I, 118.

Siglas

- PF – Hallock, R. T., *Persepolis Fortification Tablets* (Chicago, 1969).
- Pohl II – Pohl, A. *Neubabylonische Rechtsurkunden aus den Berliner Staatlichen Museen*. II, 1934, publicado em *Anacleta Orientalia* (AnOr) 9.
- BIN I – *Babylonian Inscriptions in the Collection of J. B. Nies*; Vol.I: Keiser, C. E., *Letters and Contracts from Erech*, (New Haven, 1917); Vol.II: Nies, J. B., and Keiser, C. E., *Historical, Religious and Economic Texts and Antiquities* (New Haven), 1920.
- CAD – *The Assyrian Dictionary of the University of Chicago* (Chicago & Glückstadt, 1965-).
- Dar. – Strassmaier, J. N., *Inschriften von Darius, König von Babylon* (Leipzig, 1897).
- UET – *Ur: Excavations: Texts*. Vol.1: Gadd, C. J., Legrain, L., Smith, S., *Royal Inscriptions* (Londres, 1928); Vol.4: Figulla, H. H., *Business Documents of the New-Babylonian Period* (Londres, 1949).